

LEI MUNICIPAL Nº 1559 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

“Dispõe Sobre Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade João de Barro, e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Jovelino Pinheiro Costa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação dos Produtores Rurais da Comunidade João de Barro**, deste Município de Rio Pardo de Minas – MG, CNPJ Nº 17.309.562/0001-14.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 07 de janeiro de 2013.


JOVELINO PINHEIRO COSTA
Prefeito Municipal